Protocolo: 1194376

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E **ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA **SOCIAL**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS CARREIRAS

POLICIAIS DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E PAPILOSCOPISTA.

CONCURSO PÚBLICO C - 207

EDITAL Nº 131/2025- SEPLAD/PCPA, 06 DE MAIO DE 2025 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SEPLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA, no

uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Recurso Interposto RE 1486468, tendo a decisão transitado em julgado, tornam pública a EXCLUSÃO do candidato sub judice, CRISTIANO NUNES DE OLIVEIRA, inscrição nº 4140117932, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de Nível Superior das Carreiras Policiais de Investigador de Polícia Čivil - IPC, Escrivão De Polícia Civil - EPC e Papiloscopista - C-207. Belém/PA, 06 de maio de 2025.

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 1194372

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº053 DE 06 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023. **RESOLVE:**

Designar o servidor CARLOS ALBERTO FREIRE CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 80845084/3, para responder pelo cargo de SECRETARIO DE GA-BINETE - GEP-DAS- 011.2, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, em virtude da titular do cargo a servidora LEIDY LAURA DE OLIVEIRA DA SIL-VA, estar respondendo pelo cargo de GERENTE, conforme portaria nº 050 de 30 de Abril de 2025, publicada no diário oficial extra de 30 de Abril de 2025 nº36.213.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 1193898

Protocolo: 1193931

PORTARIA Nº054 DE 06 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023. RESOLVE:

Designar a servidora ARILDA DUARTE CARVALHO DE FARIAS, matricula nº 5125863/01, para responder pelo cargo SUPERVISOR I - GEP-DAS- 011.2, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, em virtude da titular do cargo a servidora KAYSA SUELLEN GOMES DA COSTA, estar respondendo pelo cargo de GERENTE, conforme portaria nº 046 de 16 de Abril de 2025, publicada no diário oficial nº36.202.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA Presidente

FÉRIAS

PORTARIA Nº051 DE 06 MAIO DE 2025.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023. RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ARILDA DUARTE CARVALHO DE FARIAS	5125863/1	2024/2025	02/06 A 01/07/2025
EDEVALDO SALES DA SILVA	3151581/1	2024/2025	02/06 A 01/07/2025
RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	5083630/1	2024/2025	02/06 A 01/07/2025
BRUNO FERREIRA DE MORAES	55207760/1	2024/2025	02/06 A 01/07/2025

Registre-se, publique_se e cumpra-se. JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA Presidente

Protocolo: 1194041

PORTARIA Nº 044 DE 05 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuicões que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023.

Designar a servidora Ruthlene Ferreira Quaresma, Matricula 5897767/4, para responder pelo cargo de GERENTE GEP- DAS 011.3, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, em virtude da titular do cargo a servidora Carla Adriana Dinelli de Aquino, estar estar em gozo de férias, conforme portaria nº 39 de 01 de abril de 2025, publicada no diário oficial nº 36.183 de 02.04.2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 258 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico 2024/1341659, de 08/11/2024, que dispõe sobre escala de férias de servidores.

RESOLVE:

- CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 19/05/2025 a 28/05/2025 e 08/09/2025 a 27/09/2025, ao servidor Fabricio Pereira Medeiros, matrícula nº 5948830/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, referente ao período aquisitivo 07/05/2022 a 06/05/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 29 de abril de 2025.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 261 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/3/2025, publicado no DOE n.º 36.167, de 21/3/2025. CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 5.810, de 2 de janeiro de 1994 e os termos do processo n.º E-2025/2594330, de 29/4/2025; RESOLVE:

I - FORMALIZAR o afastamento por motivo de casamento, da servidora Thanyele De Mesquita Faria Costacurta, matrícula n.º 5962960/3, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Administração e Serviços, no período de 29 de novembro de 2024 a 6 de dezembro de 2024, conforme Certidão de Casamento – Matrícula n.º 066852-01-55-2024-3-00004-034-0000934-21.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 30 de abril de 2025.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1194088

Protocolo: 1194119

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20 de março de 2025, publicado no DOE $n^{\rm o}$ 36.167, de 21 de marco de 2025:

Considerando a necessidade de fortalecimento do controle institucional, através da integração dos setores utilizados como ponto de entrada e registro de demandas documentais e administrativas do Instituto, propor-cionando um acompanhamento mais rigoroso dos fluxos de informações, garantindo maior confiabilidade e agilidade nos trâmites processuais;

Considerando que é necessário o estreitamento do relacionamento entre os segurados do Regime Próprio de Previdência Social e a gestão do Instituto, através da escuta, diálogo e mediação, fortalecendo a comunicação institucional, garantindo resposta mais efetiva e alinhada às diretrizes estratégicas da administração pública;

Considerando que o aprimoramento da transparência e da governança, através do acompanhamento direto de relatórios e manifestações recebidos no Órgão, poderá identificar de forma mais clara os principais pontos de atenção da gestão previdenciária, permitindo ações proativas e preventivas em favor da boa governança e da transparência pública;

Considerando a necessidade de alinhar os setores de entrada institucional (Protocolo) e de escuta social (Ouvidoria) com o planejamento estratégico da Autarquia, garantindo que às demandas mais sensíveis sejam tratadas com a prioridade e a orientação devida. RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a vinculação administrativa dos setores de Protocolo e Ouvidoria diretamente à Presidência do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que os responsáveis pelos referidos setores submete-